



## RESOLUÇÃO Nº 064/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 17 de novembro de 2022 às 08:30 horas via webconferência;

## CONSIDERANDO:

Que em 07 de maio de 2022 foi confirmado o primeiro caso da MONKEYPOX no Reino Unido, tendo ao longo do tempo sendo identificado em diversos países;

Que em 19 de maio de 2022, o Ministério da Saúde fez o primeiro comunicado de risco sobre Monkeypox e iniciou o monitoramento da doença no Brasil pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS Nacional, onde em 23 de maio, foi implementada a sala de situação e o Plano de Ação Integrado para resposta a esse evento de saúde pública;

Que em 20 de junho de 2022, foi ativado o COE Monkeypox no Ministério da Saúde e no Estado do Espírito Santo, objetivando organizar a atuação do SUS na resposta à emergência da doença, buscando atuação coordenada;

Que em 23 de julho de 2022, foi declarado que o surto de Monkeypox constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, elevando a preocupação a doença;

Que em 07 de junho de 2022, foi registrado o primeiro caso da doença no Brasil e em 14 de julho de 2022, o primeiro caso no Estado do Espírito Santo;

Que o Estado Espírito Santo realizou ações estruturantes como elaboração de notas técnicas, informes, boletins, definição fluxo laboratorial, capacitações de profissionais e outros;

O aumento no número de casos notificados e confirmados no Estado do Espírito Santo, bem como a constância de dúvidas acerca das medidas a serem adotadas frente a um caso suspeito ou confirmado Monkeypox, faz-se necessário, a aplicação de notas atualizadas que sejam orientativas, como a NOTA TÉCNICA Nº 05/2022 – SESA/SSVS/GEVS e PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL;

Que o Plano de Contingência de Monkeypox Estadual menciona todo o contexto de níveis de resposta a nível estadual, tornando-se necessário que os municípios elaborem o Plano de Contingência Municipal, com objetivo de orientar e direcionar os profissionais de saúde, adaptando-os a sua realidade, visando o controle das ações voltadas ao enfrentamento do Monkeypoxvírus;

O Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regionais da Vigilância Epidemiológica da Superintendência Regional de Saúde de Colatina e São Mateus, favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência da Monkeypox;

A Resolução nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colatina, que aprova o Plano de Contingência para MonkeyPox.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de Colatina - ES.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art.** 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 21 de novembro de 2022

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus Coordenador da CIR Central Norte

Rod. 15 de Novembro nº 420, bairro São Francisco. Unidade Cuidar Norte Nova Venécia/ES - CEP: 29. 830-000